

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RATIFICAÇÃO.....



EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RATIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023
CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

A **Prefeita Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/1993, consoante a exposição dos motivos e preenchidos todos os requisitos legais, considerando o parecer jurídico da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os atos praticados e **AUTORIZO** a prorrogação do serviço, de prazo e valor, por se tratar de serviços contínuos, ao **contratos nº 086/2023**, nos termos propostos.

Monte Santo – BA, 30 de setembro de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO/BA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º.

Nº DO CONTRATO: 086/2023

CONTRATADA: YAGO CARVALHO RIBEIRO MEDICE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ/MF SOB O Nº 48.765.030/0001-15

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

MOTIVAÇÃO: Prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato, mediante a sua continuidade. O presente termo aditivo prorroga o contrato originário até 31/12/2024.

AMPARO LEGAL: O Amparo Jurídico Legal deste Termo Aditivo é o artigo 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/1993, resolve a Administração prorrogar o presente contrato.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: Sylvania Silva Matos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023
CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

A **Prefeita Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/1993, consoante a exposição dos motivos e preenchidos todos os requisitos legais, considerando o parecer jurídico da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os atos praticados e **AUTORIZO** a prorrogação do serviço, de prazo e valor, por se tratar de serviços contínuos, ao **contratos nº 089/2023**, nos termos propostos.

Monte Santo – BA, 30 de setembro de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO/BA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º.

Nº DO CONTRATO: 089/2023

CONTRATADA: MARQUES ALMAGUER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/MF SOB O Nº 36.432.527/0001-32

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

MOTIVAÇÃO: Prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato, mediante a sua continuidade. O presente termo aditivo prorroga o contrato originário pelo período até 31/12/2024.

AMPARO LEGAL: O Amparo Jurídico Legal deste Termo Aditivo é o artigo 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/1993, resolve a Administração prorrogar o presente contrato.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: Sylvania Silva Matos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023

CRENCIAMENTO Nº 005/2023

A **Prefeita Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/1993, consoante a exposição dos motivos e preenchidos todos os requisitos legais, considerando o parecer jurídico da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os atos praticados e **AUTORIZO** a prorrogação do serviço, de prazo e valor, por se tratar de serviços contínuos, ao **contratos nº 094/2023**, nos termos propostos.

Monte Santo – BA, 30 de setembro de 2024.

Silvania Silva Matos

Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO/BA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2023

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º.

Nº DO CONTRATO: 094/2023

CONTRATADA: WILSON DA SILVA FORMAIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/MF SOB O Nº 49.093.098/0001-68

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

MOTIVAÇÃO: Prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato, mediante a sua continuidade. O presente termo aditivo prorroga o contrato originário pelo período até 31/12/2024.

AMPARO LEGAL: O Amparo Jurídico Legal deste Termo Aditivo é o artigo 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/1993, resolve a Administração prorrogar o presente contrato.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: Sylvania Silva Matos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023
CRENCIAMENTO Nº 005/2023

A **Prefeita Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/1993, consoante a exposição dos motivos e preenchidos todos os requisitos legais, considerando o parecer jurídico da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os atos praticados e **AUTORIZO** a prorrogação do serviço, de prazo e valor, por se tratar de serviços contínuos, ao **contratos nº 095/2023**, nos termos propostos.

Monte Santo – BA, 30 de setembro de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO/BA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2023

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º.

Nº DO CONTRATO: 095/2023

CONTRATADA: ERGO MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ/MF SOB O Nº 14.605.529/0001-43

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

MOTIVAÇÃO: Prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato, mediante a sua continuidade. O presente termo aditivo prorroga o contrato originário até 31/12/2024.

AMPARO LEGAL: O Amparo Jurídico Legal deste Termo Aditivo é o artigo 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/1993, resolve a Administração prorrogar o presente contrato.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: Sylvania Silva Matos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023

CRENCIAMENTO Nº 005/2023

A **Prefeita Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/1993, consoante a exposição dos motivos e preenchidos todos os requisitos legais, considerando o parecer jurídico da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os atos praticados e **AUTORIZO** a prorrogação do serviço, de prazo e valor, por se tratar de serviços contínuos, ao **contratos nº 098/2023**, nos termos propostos.

Monte Santo – BA, 30 de setembro de 2024.

Silvania Silva Matos

Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO/BA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2023

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º.

Nº DO CONTRATO: 098/2023

CONTRATADA: CELSO SILVA PROCEDIMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/MF SOB O Nº 41.713.487/0001-37

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 043/2023

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

MOTIVAÇÃO: Prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato, mediante a sua continuidade. O presente termo aditivo prorroga o contrato originário até 31/12/2024.

AMPARO LEGAL: O Amparo Jurídico Legal deste Termo Aditivo é o artigo 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/1993, resolve a Administração prorrogar o presente contrato.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: Sylvania Silva Matos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023

CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

A **Prefeita Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/1993, consoante a exposição dos motivos e preenchidos todos os requisitos legais, considerando o parecer jurídico da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os atos praticados e **AUTORIZO** a prorrogação do serviço, de prazo e valor, por se tratar de serviços contínuos, ao **contratos nº 105/2023**, nos termos propostos.

Monte Santo – BA, 30 de setembro de 2024.

Silvania Silva Matos

Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO/BA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º.

Nº DO CONTRATO: 105/2023

CONTRATADA: SÃO BENTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/MF SOB O Nº 45.276.174/0001-10

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

MOTIVAÇÃO: Prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato, mediante a sua continuidade. O presente termo aditivo prorroga o contrato originário até 31/12/2024.

AMPARO LEGAL: O Amparo Jurídico Legal deste Termo Aditivo é o artigo 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/1993, resolve a Administração prorrogar o presente contrato.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: Sylvania Silva Matos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023
CRENCIAMENTO Nº 005/2023

A **Prefeita Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/1993, consoante a exposição dos motivos e preenchidos todos os requisitos legais, considerando o parecer jurídico da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os atos praticados e **AUTORIZO** a prorrogação do serviço, de prazo e valor, por se tratar de serviços contínuos, ao **contratos nº 108/2023**, nos termos propostos.

Monte Santo – BA, 30 de setembro de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO/BA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º.

Nº DO CONTRATO: 108/2023

CONTRATADA: AMQ ASSESSORIA MÉDICA GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ/MF SOB O Nº 30.118.563/0001-40

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 051/2023

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

MOTIVAÇÃO: Prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato, mediante a sua continuidade. O presente termo aditivo prorroga o contrato originário até 31/12/2024.

AMPARO LEGAL: O Amparo Jurídico Legal deste Termo Aditivo é o artigo 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/1993, resolve a Administração prorrogar o presente contrato.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: Silvania Silva Matos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023
CREENCIAMENTO Nº 005/2023

A **Prefeita Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/1993, consoante a exposição dos motivos e preenchidos todos os requisitos legais, considerando o parecer jurídico da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os atos praticados e **AUTORIZO** a prorrogação do serviço, de prazo e valor, por se tratar de serviços contínuos, ao **contratos nº 110/2023**, nos termos propostos.

Monte Santo – BA, 30 de setembro de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO/BA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2023

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º.

Nº DO CONTRATO: 110/2023

CONTRATADA: DARLAN GOMES DE SA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/MF SOB O Nº 44.207.076/0001-68

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 053/2023

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

MOTIVAÇÃO: Prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato, mediante a sua continuidade. O presente termo aditivo prorroga o contrato originário até 31/12/2024.

AMPARO LEGAL: O Amparo Jurídico Legal deste Termo Aditivo é o artigo 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/1993, resolve a Administração prorrogar o presente contrato.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: Sylvania Silva Matos